



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SUEST
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - DIADM



TERMO ADITIVO Nº 02/2014 - Salog/Seadm/Funasa/Suest-RN

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2012, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE ATRAVÉS DE SUA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO RIO GRANDE DO NORTE-SUEST/RN E A EMPRESA ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA.

Processo: Nº 25255.004.603/2012-61

A **Fundação Nacional de Saúde**, entidade Federal vinculada ao Ministério da Saúde por autorização da Lei Nº. 8.029, de 12/04/1990, regulamentada pelo Decreto Nº. 100, de 16/04/1991 e alterada pelo Decreto Nº. 4.727, de 09/06/2003, publicado no D.O.U. Nº. 110, de 10/06/2003, com sede no Distrito Federal, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, através de sua **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrita no CNPJ/MF Nº. 26.989.350/0011-98, com sede nesta Cidade, na Av. Almirante Alexandrino de Alencar, Nº. 1402 Bairros Tirol, CEP 59.015-350, neste ato representado pelo seu **Superintendente Estadual**, Senhor **ANTÔNIO BARBOSA**, portador da Carteira de Identidade nº 85.693, expedida pelo Instituto Técnico Científico de Polícia - ITEP/RN, CPF nº 057.131.454-68, nomeado por meio da Portaria nº 424, datada de 22/05/2012, publicada no DOU nº 99, de 23/05/2012, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.752, de 23/07/2007, publicada no DOU de 24/07/2007 do Senhor Presidente da FUNASA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA.**, CNPJ Nº 09.156.195/0001-38, estabelecida à Av. Epitácio Pessoa, nº. 2580, Loja 101, Tambauzinho, João Pessoa/PB, CEP 58.042-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela senhora **CAMILA KARYN DE LIMA MEDEIROS**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº. **3.246.590 SSDS/PB**, e do CPF Nº **078.359.044-03**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social ou procuração, firmam o presente **Termo Aditivo**, regido pelas disposições contidas na Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, fundamentada no artigo 57, Inciso II e mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo**, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tem por objetivo a alteração da vigência do contrato nº 01/2012, prorrogando citado instrumento até o dia 19/06/2014, para isto, altera a **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SUEST
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - DIADM



CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 01/2012 por mais 12 (doze) meses, com início em 20/06/2014 e término em 21/06/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as condições estabelecidas no Contrato original, não alteradas por este instrumento, continuam em pleno vigor, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A **Funasa** providenciará a publicação deste termo até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes interessadas.

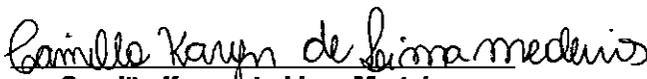
Natal-RN, 19 de junho de 2014.

Pela FUNASA

Pela CONTRATADA



Antonio Barbosa
Superintendente Estadual
FUNASA/SUEST-RN



Camilla Karyn de Lima Medeiros
Sócio-Gerente
Alfaprint Locações Ltda.

Testemunhas:

CPF:

CPF: